

**Art. 13** -O Curso de Formação de Guarda Municipal é uma etapa do concurso público, com aprovação em capacitação física e avaliação psicológica, entre outros, tendo caráter eliminatório, conforme disposições do Edital.

§ 1º - Aos candidatos participantes do Curso de Formação será concedida ajuda de custo mensal de 50% do vencimento fixado para o cargo de Guarda Civil Municipal.

§ 2º - O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, que por ventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

§ 3º - Ao servidor público municipal enquadrado nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, é facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo que trata § 1º deste artigo, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º - O candidato matriculado no curso de formação de que trata esta Lei não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou, em contrato por prazo determinado junto a este Município.

§ 5º - O candidato reprovado no curso de formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** -O Comando da Guarda Civil Municipal de Angicos/RN será exercido pelo Secretário Municipal responsável pela Política de Segurança Pública do Município, conforme dispõe o Art. 5º desta Lei.

**Art. 15** -A Estrutura Organizacional, as competências e atribuições da Guarda Municipal de Angicos/RN serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 16** -Fica criado o quantitativo de 08 (oito) cargos de provimento efetivo, com suas atribuições que será regulamentado por Decreto Executivo.

**Art. 17** -Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias a implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária, promover as adequações ao plano de contas, no PPA e LDO.

**Art. 18** -Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais e especiais necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 19** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**\*Republicado por incorreção.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de setembro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**B7285C7A

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial previsto no artigo 2º, no Decreto 007/2020, de 23 de março de 2020.

**Art. 2º** - O inciso II e III do artigo 2º Decreto 007/2020 serão revogados.

**Art. 3º** - Os demais artigos e incisos com suas alterações, permanecerão inalterados em todos os seus termos.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de setembro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**0372DA67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020.**

**PROCESSO Nº 27080001/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: : **ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18** vencedora dos itens: 02 ; 40 e 41, com o valor global de R\$ 13.359,00 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26**, vencedora dos itens: 36; 37 48 e 49, com o valor global de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09** vencedora dos itens: 21; 26; 28; 33; 34; 35 e 42, com o valor global de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 03; 05; 07; 09; 10; 11; 13; 23; 27; 29; 38; 43; 44 e 46, com o valor global de 108.644,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 16; 24 e 47, com o valor global de R\$ 4.109,00 (quatro mil cento e nove reais); **PHOSPODONT LTDA - TIPO: LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 08 e 22, com o valor global de R\$ 2.919,00 (Dois mil novecentos e dezenove reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 01; 04; 06; 12; 14; 15; 17; 18; 19; 25; 30 e 50, com o valor global de R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil oitocentos e dez reais) e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48** vencedora do item 39, com o valor global de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). Seguindo orientações de nossa assessoria jurídica, ficam cancelado os itens adjudicados 020, 031,032 e 045 por apresentarem valores unitários em desacordo com a pesquisa de mercado, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020, DE 23 DE SETEMBRO  
DE 2020.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo previsto no Decreto Municipal 007/2020, em razão da permanência de surto da doença Coronavírus e dá outras providências.*

Apodi/RN, 23 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**09303B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06080001/2020**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi****Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06080001/2020****Processo:** Nº 06080001/2020**Dispensa:** Nº 06080001/2020**Número da Licitação:** 06080001/2020

**Objeto:** Adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)

**Valor Total:** R\$ 126.634,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 06/08/2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**AEFC9EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº  
06080001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº  
06080001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 06/08/2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**17309621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO TETO FINANCEIRO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO TETO FINANCEIRO  
(ANEXO I)**

O Município de APODI/RN, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito no CNPJ-MF Nº 11.424.658/0001-47, representado por Luiz Sabino da Costa Neto, CPF(MF) nº 052.734.434-66, Portaria nº 0018/2017, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor de R\$31.658,50(trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para a prestação de

serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE COPIRN, CNPJ(MF)12.120.272/0001-04**, vigorando a partir de 01/09/2020 até 31/12/2020.

Apodi/RN, 01 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**7E02B5B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM 02 (DUAS) QUADRAS MUNICIPAIS, junto a LXC CONSTRUÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ Nº: 24.111.490/0001-61, com o Valor Global de R\$ 84.973,41 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 23 de Setembro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**9CDCAA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, junto a MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ Nº: 03.319.496/0001-59, com o Valor Global de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 23 de Setembro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**6D24A184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA